



EDITAL N° 002/2011

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

O Senhor **Elmis Mannrich**, Prefeito do Município de Tijucas, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas, no período compreendido entre **14 de janeiro de 2011 e 15 de março de 2011**, as inscrições ao Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, na Lei Complementar Municipal N° 3/2010 e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este edital, supervisionado pela Prefeitura Municipal de Tijucas e executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio- Econômicas – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina, Trindade – Tel./Fax (48) 3953-1032 - sitio na Internet <http://tijucas.fepese.org.br> ; e-mail tijucas@fepese.org.br, Florianópolis – SC.

1.2 Os candidatos contratados serão submetidos ao regime estatutário, e sujeitos, no que couber ao regime único dos funcionários públicos municipais.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4 Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado em um dos Postos de Atendimento e horários estabelecidos abaixo:

a) Posto de Atendimento 1 - FEPESE –

Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento - até o dia 31 de janeiro de 2011, de Segunda a quinta feira: das 13h às 19h. Sextas feiras: 8h às 13h. A partir do dia 1º de fevereiro de 2011, o atendimento será nos dias úteis, das 08h às 17h.

b) Posto de Atendimento 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - SC.

Rua Coronel Büchelle 01.
Centro, CEP - 88.200-000 - Tijucas - SC - Brasil
Horário de atendimento – dias úteis, das 08h30min às 17h30 min.

1.5 Não é admitida a complementação, inclusão ou substituição dos documentos entregues e deles não serão fornecidas vistas ou cópias.

1.6 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a. A nacionalidade brasileira ou equiparada;

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

- b. O gozo dos direitos políticos;
- c. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e. A idade mínima de dezoito anos;
- f. Aptidão física e mental.

1.7 O presente concurso público tem validade de 18 (dezoito) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

2. DOS CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO MENSAL.

2.1. Os cargos objeto do presente concurso público, o número de vagas e as exigências de escolaridade estão discriminados na tabela abaixo.

~~2.1.1 Cargos com exigência de curso superior *~~

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Pedagogia com habilitação em Orientação ou Supervisão Escolar ou diploma de licenciatura em curso da área de Educação com Pós Graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Gestão Escolar.	1
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena na área de atuação.	4
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – ED. ARTÍSTICA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena na área de atuação.	2
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – ENSINO RELIGIOSO	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena na área de atuação.	2
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – FILOSOFIA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena na área de atuação.	2
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena na área de atuação.	4
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena na área de atuação.	4
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena na área de atuação.	4
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena na área de atuação.	4
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena na área de atuação.	4
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental.	20
PROFESSOR ESPECIAL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental.	2

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

2.1.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio (Magistério)

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS
PROFESSOR AUXILIAR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – Magistério ou curso superior de Pedagogia ou Normal Superior.	14
PROFESSOR DE CRECHE	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – Magistério ou curso superior de Pedagogia ou Normal Superior.	30
PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio – Magistério ou curso superior de Pedagogia ou Normal Superior.	15

2.1.1 Cargos com exigência de curso superior *

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Pedagogia com habilitação em Orientação ou Supervisão Escolar, com Pós-Graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Gestão Escolar.	1
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Biologia, Ciências ou Ciências Biológicas.	4
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – ED. ARTÍSTICA	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística.	2
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – ENSINO RELIGIOSO	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião.	2
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – FILOSOFIA	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Filosofia.	2
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Geografia.	4
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em História.	4
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês (Língua Inglesa).	4
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português (Língua Nacional).	4
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Matemática.	4
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em séries/anos iniciais do ensino fundamental.	20
PROFESSOR ESPECIAL	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia, com curso de libras de no mínimo 80 h/a ou diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Educação Especial.	2

2.1.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio (Magistério).

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS
PROFESSOR AUXILIAR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação em Magistério. *	14
PROFESSOR DE CRECHE	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação em Magistério. *	30
PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação em Magistério. *	15

* Ver Nota de Esclarecimento No. 01

2.1. A carga horária semanal, as atribuições e salário dos cargos objeto do presente concurso público estão discriminados na tabela do ANEXO II .

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O valor da taxa de inscrição é:

3.1.1 Para os cargos com exigência de curso superior: R\$ 100,00;

3.1.2 Para os cargos com exigência de curso médio: R\$ 60,00;

3.2 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.3 A inscrição somente será efetuada pela INTERNET, no endereço eletrônico <http://tjucas.fepese.org.br>, das 12h do dia 14 de janeiro de 2011 às 16h do dia 15 de março de 2011.

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso: **<http://tjucas.fepese.org.br>**;
- b) Ler e concordar com todas as disposições do presente edital;
- c) Verificar se possui a escolaridade mínima exigida;
- d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
- e) Conferir atentamente os dados informados, estando ciente de que não poderá modificá-los em nenhuma hipótese;
- f) Enviar o Requerimento de Inscrição via Internet, seguindo as instruções, imprimindo uma cópia que deve ser mantida em seu poder;
- g) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou via Internet (*home banking*), preferencialmente no Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.

3.4.1 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico **<http://tjucas.fepese.org.br>** com o respectivo código de barras.

3.4.2 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

3.4.3 A inscrição só será aceita quando o Banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.

3.5 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição, em um dos postos de atendimento indicados no presente edital.

3.5.1 O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal para auxílio e uso de equipamentos, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

3.6 O candidato portador de deficiência que tiver dificuldade para efetuar a sua inscrição deverá entrar em contato com a FEPESE, até 48 horas antes do término das inscrições e solicitar ajuda de profissional especializado.

3.7 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição ou pagamento, não efetivados por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.8 Requerimentos de condições especiais.

3.8.1 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no Requerimento de inscrição e solicitar as condições que necessitam.

3.8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Em hipótese alguma a criança poderá permanecer com a candidata durante a realização da prova. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.8.3 Os pedidos de condições especiais serão atendidos respeitados a viabilidade e a razoabilidade das petições.

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

3.8.4 Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico do concurso, em até 15 dias da publicação da homologação das inscrições, do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais.

3.8.5 É de inteira responsabilidade do candidato manter o seu endereço de residência, número de telefone e *e. mail*, atualizados.

3.9 As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

3.10 A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.11 As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data de realização da prova, por correspondência eletrônica e-mail: **tijucas@fepese.org.br** à FEPESE e a partir dessa data à Prefeitura Municipal de Tijuca, através de correspondência por escrito.

3.12 Cada candidato poderá participar do concurso público de que trata este edital com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

3.13 O valor referente ao pagamento da inscrição, não será restituído.

3.14 O presente edital será publicado no endereço eletrônico: **http://tijucas.fepese.org.br**, fixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de Tijuca, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados a partir do dia **19 de Março de 2011**, no endereço eletrônico do concurso **http://tijucas.fepese.org.br** e no mural da Prefeitura Municipal de Tijuca.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.2 Do total de vagas, de acordo com a Lei Complementar nº 3/2010, Artigo 9º, § 2º, § são reservadas às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos objeto do presente Concurso Público (se este percentual resultar em número fracionado, ele deverá ser elevado até o primeiro número inteiro), conforme tabela abaixo.

CARGO	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS LISTA GERAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	0	1
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS	4	1	3
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – ED. ARTÍSTICA	2	1	1
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – ENSINO RELIGIOSO	2	1	1
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – FILOSOFIA	2	1	1
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA	4	1	3
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA	4	1	3
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA	4	1	3
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA	4	1	3

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

CARGO	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS LISTA GERAL
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA	4	1	3
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	20	1	19
PROFESSOR ESPECIAL	2	1	1
PROFESSOR AUXILIAR	14	1	13
PROFESSOR DE CRECHE	30	2	28
PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	15	1	14

5.3 Consideram-se portadores de deficiência aqueles candidatos que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 70 do Decreto Federal 5.296/04.

5.4 Ao inscrever-se o candidato portador de deficiência, declara que conhece os termos do edital do concurso e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga, devendo indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

5.4.1 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o portador de deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no concurso ou à estabilidade no mesmo.

5.4.2 Não impede à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

5.5 Após realizar sua inscrição pela INTERNET, o candidato portador de deficiência deverá entregar em um dos Postos de Atendimento, até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

5.6 Antes da homologação da inscrição pretendida, a pessoa portadora de deficiência deverá submeter-se à avaliação com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar, e esta avaliação deverá ser realizada por equipe designada pelo Secretário Municipal de Administração.

5.6.1 A convocação para a avaliação de que trata o item 5.6 será publicada no endereço eletrônico do concurso Aplica-se, no caso de não comparecimento no dia e horário determinados, o disposto no item 5.10 do presente edital.

5.7 O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.8 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e entregar, em um dos Postos de Atendimento, até o último dia de inscrições, justificativa firmada por médico especialista.

5.9 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

5.10 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender na sua íntegra, no prazo, data e horário determinados, as exigências deste Edital, terão sua inscrição nesta condição invalidada e passarão a concorrer às vagas como não como portadores de deficiência.

5.11 O candidato inscrito para as vagas reservadas aos portadores de deficiência cuja deficiência não for constatada ou compatível com o exercício das atribuições do cargo, passará a figurar na lista de classificação geral final.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

~~6.1 O presente concurso para todos os demais cargos, será constituído de uma única etapa, Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas, cada uma delas com cinco (5) alternativas (denominadas a, b, c, d, e) das quais uma única será a correta.~~

6.1 O presente regido por este Edital será constituído das seguintes etapas:

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

6.1.1 – Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas, cada uma delas com cinco (5) alternativas (denominadas a,b,c,d,e) das quais uma única será a correta;

6.1.2 – Prova de Títulos de caráter classificatório. **

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 O número de questões da prova escrita, áreas de conhecimento por elas abrangidas, a distribuição e valor das questões, são descritas no quadro abaixo:

7.1.1. Cargos da área da Educação: Coordenador Pedagógico e Professor com exigência de curso superior.

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR ACERTO	TOTAL DE PONTOS
1. Português	10	0,2	1,0
2. Atualidades	10	0,2	1,0
4. Conhecimentos específicos	20	0,3	6,0
TOTAIS	40		10,0

~~7.1.2 Cargos da área da Educação: Professor Auxiliar, Professor de Creche e Professor de Pré-escola. *~~

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR ACERTO	TOTAL DE PONTOS
1. Português	10	0,2	1,0
2. Atualidades	10	0,2	1,0
3. Conhecimentos específicos	20	0,4	6,0
TOTAIS	30		10,0

7.1.2 Cargos da área da Educação: Professor Auxiliar, Professor de Creche e Professor de Pré-escola. *

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR ACERTO	TOTAL DE PONTOS
1. Português	10	0,1*	1,0
2. Atualidades	10	0,1*	1,0
3. Conhecimentos específicos	20	0,4	8,0
TOTAIS	40		10,0

* Em 19 de janeiro de 2011.

7.2 Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.3 Os programas da prova escrita estão descritos no anexo 1 do presente edital.

7B. DA PROVA DE TÍTULOS. **

7B.1 A Prova de títulos será constituída pela análise e pontuação de diplomas de curso de pós-graduação e diplomas e ou certificados de participação em cursos e congressos.

7B.1.1 Só serão aceitos diplomas ou certificados emitidos até 15 de março de 2011, na área/disciplina para qual se inscreveu ou na área de Educação.

7B.2 Só poderão participar da Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Escrita nos termos do item 7.2 do presente edital (os candidatos que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a 5,0).

7B.3 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar do dia 10 de maio de 2011 ao dia 26 de maio de 2011, nos locais e horários abaixo relacionados, cópias fotostáticas (Xerox) dos títulos com os quais deseja concorrer.

Locais e horários de entrega dos títulos:

a) Posto de Atendimento 1 - FEPESE

Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento - dias úteis, das 08h30 às 17h30.

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

b) Posto de Atendimento 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - SC.

Rua Coronel Büchelle 01.

Centro, CEP - 88.200-000 - Tijucas - SC

Horário de atendimento – dias úteis, das 08h30min às 17h30 min.

7B.4 O candidato declara para os fins de direito, que as cópias apresentadas são autênticas e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos encaminhados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento entregue e o original o candidato será excluído do concurso público sendo atribuída nota zero às provas eventualmente feitas, sem prejuízo das sanções legais.

7B.5 Os candidatos cujos diplomas tenham sido expedidos com nome diferente do que consta na inscrição, deverão anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não terem os pontos computados.

7B.6 Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

7B.7 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

7B.7.1 Não serão recebidos documentos originais.

7B.8 Os títulos regularmente apresentados serão assim pontuados:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	COMPROVANTES EXIGIDOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor na área/disciplina para qual se inscreveu ou em área relacionada à Educação (*)	Diploma devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar.	50	1	50
Título de Mestre na área/disciplina para qual se inscreveu ou em área relacionada à Educação (*)	Diploma devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar.	40	1	40
Título de Especialista na disciplina para qual se inscreveu ou em área relacionada à Educação.	Certificado de curso de Especialização, em nível de pós-graduação, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar.	20	1	20

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	COMPROVANTES EXIGIDOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diplomas e ou certificados de participação em cursos e congressos na disciplina para qual se inscreveu ou em área relacionada à Educação.	Diplomas e ou certificados de participação em cursos e congressos, com duração de 40 a 100 horas.	1	10	10
Diplomas e ou certificados de participação em cursos e congressos na disciplina para qual se inscreveu ou em área relacionada à Educação.	Diplomas e ou certificados de participação em cursos e congressos, com duração superior a 100 horas.	2	10	20

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

7B.8.1 (*) Os títulos de Doutor e Mestre não serão avaliados cumulativamente (só será pontuado o de maior valor apresentado).

7B.8.2 A nota da prova de títulos será o resultado da divisão do número de pontos obtidos por 100 (cem).

7B.9 A nota da prova de títulos terá o valor máximo de 1,0 (um) ponto.

7.4 DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.4.1 A Prova Escrita será realizada no dia **3 de abril de 2011, com início às 9 h**, tendo a duração de 3 (três) horas, em locais que serão informados no endereço eletrônico do concurso <http://tjucas.fepese.org.br>, a partir do dia **28 de março de 2011**.

7.4.2 O acesso aos locais da **Prova Escrita** será permitido com a antecedência de 40 (quarenta) minutos em relação ao seu início. O horário fixado será o horário oficial de Brasília. Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

7.4.3 A entrada nos locais da **Prova Escrita** só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos.

7.4.3.1 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.4.3.2 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.4.5 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.4.6 Durante a realização da **Prova Escrita** é vedado (a):

1. A comunicação entre os candidatos;
2. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
3. O uso de relógios e aparelhos telefônicos ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico;
4. O uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
5. Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
6. A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada e embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas;
7. Entregar o exame e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

7.4.6.1 Os equipamentos e utensílios não permitidos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala, sem qualquer outro aviso, antes do início do exame e solicitados aos fiscais pelo próprio candidato quando da sua saída definitiva do local de prova.

7.4.6.2 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.4.6.3 Só é permitido ao candidato manter em seu poder no local em que realizar a **Prova Escrita**:

- a) Documento de identificação;
- b) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- c) Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;
- d) Guardado no bolso: Cópias do requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato porte carteira a mesma só poderá conter os documentos necessários ao ingresso no local do concurso (que não poderão conter qualquer outro registro) e dinheiro.

7.4.6.4 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição das canetas de acordo com as especificações do edital, que não serão cedidas ou emprestadas pela FEPESE ou pela Prefeitura Municipal de Tijucas.

7.4.7 O candidato receberá para realizar a **Prova Escrita** um **caderno de questões** e um **cartão resposta**.

7.4.7.1 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de questões com o cartão-resposta e pela marcação correta das letras correspondentes às respostas corretas.

7.4.8 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta. As questões da prova escrita serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões.

7.4.9 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

7.4.10 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao mesmo tempo.

7.4.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.4.12 O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, através de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos.

7.4.13 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de provas, mesmo que filhos menores.

7.5 O gabarito da prova escrita objetiva será divulgado a partir das 21 horas do dia da sua realização, no endereço eletrônico do concurso <http://tijucas.fepese.org.br>

8. DO CÁLCULO DA MÉDIA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

~~8.1 A média final para todos os demais cargos, será a nota da prova escrita.~~

~~MF= NPE~~

~~Sendo:~~

~~MF= Média final~~

~~NPE= Nota da prova escrita~~

8.1 A média final para os cargos regidos por este Edital será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:**

MF= NPE + NPT

Sendo:

MF= Média final.

NPE= Nota da prova escrita.

NPT= Nota da Prova de Títulos

~~8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0 (cinco).~~

8.3 Os candidatos serão classificados por vaga, em ordem decrescente da média final, expressa com 2(duas) decimais sem arredondamento.

8.4 Ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.4.1 Para o efeito do item 8.4 será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente concurso.

8.5. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota nas questões de Português;
- c) Maior nota nas questões de Atualidade;
- d) Maior idade.

8.5.1 Os portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação.

9. DOS RECURSOS

~~9.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:~~

- ~~a) Não homologação da inscrição;~~
- ~~b) Conteúdo das questões e gabarito provisório da Prova Escrita;~~
- ~~c) Classificação final.~~

9.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso: **

- a) a) Não homologação da inscrição;
- b) b) Conteúdo das questões e gabarito provisório da Prova Escrita;
- c) c) Resultado da Prova de Títulos;
- d) d) Classificação final.

9.2 Os recursos só poderão ser interpostos até às 18 horas do 2º dia útil subsequente ao da publicação no endereço eletrônico do concurso <http://tijucas.fepese.org.br> dos atos a que se refere o item 9.1.

9.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://tijucas.fepese.org.br> e clicar no link “RECURSOS”;
- b) Preencher “on line” o formulário de recurso e enviá-lo via Internet seguindo as instruções nele contidas. O requerimento deverá indicar com clareza, argumentos consistentes o objeto em que o candidato se julgar prejudicado.

9.4 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

9.5 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório poderá ser alterado.

9.6 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico <http://tijucas.fepese.org.br>

9.6.1 Para tomar conhecimento da resposta ao seu requerimento o candidato deverá clicar no “link” “Recursos e Requerimentos” e informar o seu número de inscrição e CPF.

9.7 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

9.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

9.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

9.10 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

10 DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

10.1 A convocação e demais atos relacionados à nomeação dos candidatos aprovados e classificados serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tijucas.

10.2 É condição para a nomeação que o candidato seja considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Tijucas.

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

10.2.1 Os candidatos aprovados e classificados no presente concurso serão convocados por comunicado publicado no sítio do concurso na Internet, no mural da Prefeitura Municipal de Tijuca e por outros meios que forem julgados convenientes, para em data, lugar e horário que constarão da referida convocação, serem submetidos a avaliação da Junta Médica que emitirá laudo médico considerando o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo.

10.2.2 O não comparecimento à avaliação da Junta Médica, na data, horário e local determinados ou o laudo considerando o candidato inapto, implicam na desclassificação do candidato no concurso público.

- a) 10.3 Para nomeação o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes documentos:
- b) comprovante de idade não inferior a dezoito anos;
- c) comprovar sua inscrição no Conselho de Classe Profissional;
- d) quitação com o serviço militar, se for do sexo masculino;
- e) atestado de saúde;
- f) carteira de identidade;
- g) certidão de nascimento, se solteiro;
- h) certidão de casamento, se casado;
- i) certidão dos filhos menores;
- j) comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;
- l) título eleitoral;
- m) duas fotos 3x4;
- n) outros documentos que forem indispensáveis à perfeita qualificação do servidor.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1 Delega-se competência à FEPESE para:

- ~~a) Receber as inscrições;~~
- ~~b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;~~
- ~~c) Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita e as provas práticas;~~
- ~~d) Apreciar os recursos previstos neste edital;~~
- ~~e) Receber os valores correspondentes às inscrições;~~
- ~~f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;~~
- ~~g) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;~~
- ~~h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;~~

- a. Receber as inscrições;
- b. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c. Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita e as provas práticas;
- d. Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e. Receber os valores correspondentes às inscrições;
- f. Receber os títulos dos candidatos e proceder sua análise e avaliação, na forma do item 7B deste Edital;
- g. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- h. Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- i. Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será excluído do Concurso Público, o candidato que durante a realização do mesmo:

- a. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b. Portar armamento em qualquer dependência do edifício em que se realizar o concurso público.
- c. Utilizar-se de livros, dicionário, notas, impressos ou qualquer outro equipamento e ou material não permitido ou que se comunicar com outro candidato;
- d. For surpreendido portando quais aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

- e. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g. Recusar-se a entregar o caderno de provas e o cartão resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e o cartão resposta;
- j. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- k. Descumprir as determinações dos avaliadores da prova prática ou qualquer um dos itens do edital de convocação;
- l. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção externa;
- n. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão datiloscópica e ou revista pessoal e ou de seus bens.

12.2 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão, tanto da **Prefeitura Municipal de Tijucas** como da **FEPese**.

12.3A FEPese poderá por motivo de força maior, alterar os locais, datas e ou horários de realização da prova, mediante aviso publicado no endereço eletrônico do concurso.

12.4 Todas as despesas decorrentes do presente concurso como a aquisição de material, documentação, passagens, hospedagem e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo no caso de alteração das datas, horários e locais das provas.

12.5 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente pela Comissão de Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Tijucas** e da **FEPese**.

13 FORO JUDICIAL

14.1 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Tijucas.

Tijucas, 13 de janeiro de 2011.

ELMIS MANNRICH
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS

ANEXO 1

PROGRAMAS

CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR.

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação de bilhete, carta, requerimento e ofício.

ATUALIDADES- Análise de assuntos relevantes e atuais de áreas do conhecimento, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COORDENADOR PEDAGÓGICO- TEMAS DE EDUCAÇÃO- Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS DA DISCIPLINA- Elementos da Prática Pedagógica Teorias do Conhecimento em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade e temas transversais. Projeto Político-pedagógico. O ser educador, a pessoa do professor na Educação. Competências e habilidades. Gestão do processo de Ensino e aprendizagem e a utilização dos indicadores educacionais (IDEB, SAEB, Prova Brasil, ENEM, PAS) e sociais na construção de ações de melhoria da aprendizagem. Avaliação escolar. Sucesso e fracasso Escolares. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e as práticas pedagógicas. Formação de professores. Fundamentos Filosóficos da orientação educacional. Atuação do Orientador Educacional. Atribuições do Orientador Educacional. Pedagogia de Projetos.

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – TEMAS DE EDUCAÇÃO- Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS DA DISCIPLINA: CIÊNCIAS- Metodologia para o ensino de ciências. A matéria e suas propriedades gerais e específicas. Diversidade de materiais. Substâncias e misturas. Transformações de matéria orgânica, de materiais e de substâncias. Recursos Naturais, a energia e os materiais elaborados. Os alimentos transgênicos e a inseminação artificial. Os seres vivos e o ambiente: Habitat, população, comunidade, ecossistema, a biosfera; Noções da Cadeia Alimentar, fotossíntese; Sexualidade; Fontes e transformação de energia; A ciência como produção humana. Temas Transversais.

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – ED. ARTÍSTICA- TEMAS DE EDUCAÇÃO- Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS DA DISCIPLINA: História da Arte Universal e brasileira; Diversidade cultural no ensino das artes plásticas; As abordagens metodológicas no ensino das artes plásticas; O uso das imagens no ensino das artes plásticas; A educação musical no contexto atual; O ensino de música no Ensino Fundamental; Contribuições da música na formação do indivíduo. História do teatro. O teatro em sala de aula. Temas Transversais.

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – ENSINO RELIGIOSO TEMAS DE EDUCAÇÃO- Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais.

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

CONHECIMENTOS DA DISCIPLINA: O fenômeno religioso; importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; o fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso. Fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas. Budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo, judaísmo e religiões afro-brasileiras.

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – FILOSOFIA-- TEMAS DE EDUCAÇÃO- Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS DA DISCIPLINA: Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Teoria do Conhecimento, Lógica e Estética – os conceitos fundamentais e delimitações das respectivas áreas. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes relacionadas ao despertar para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. A articulação entre os temas da Filosofia e a História da Filosofia. A Filosofia e suas origens na Grécia Clássica: mito e logos, o pensamento filosófico; a relação entre Filosofia e a pólis, as condições históricas e suas relações com a filosofia nascente. Filosofia Antiga: as questões propostas pelos pré-socráticos. A maiêutica socrática. Platão. Platão: a realidade, o conhecimento e a polis. Aristóteles: os princípios da metafísica, da política e da ética. Filósofos do período: pré-socráticos, Sócrates, Platão e Aristóteles. O período helenista: a filosofia estoica, a filosofia epicurista e os modelos de vida feliz. Filósofos do período: Epicuro, filósofos estoicos. Filosofia medieval: a Patrística; as relações entre Fé e Razão, a questão do livre arbítrio; a querela dos universais. A sistematização escolástica. Filósofos do período: Agostinho, Abelardo, Tomás de Aquino, Guilherme de Occam. Filosofia moderna (séculos XV ao Iluminismo) e seus temas: o antropocentrismo moderno, o humanismo, a revolução científica moderna, o surgimento do sujeito do conhecimento e o aparecimento do indivíduo; racionalismo, empirismo e apriorismo; a importância do método. A emergência do Estado Moderno: as teorias políticas do período (Hobbes, Locke, Rousseau). Filósofos do período: Thomas Morus, Pico Della Mirandola, F. Bacon, Galileu, Descartes, Leibniz, Hobbes, Locke, Hume, Rousseau, Kant. Filosofia Contemporânea (século XIX até nossos dias): a instrumentalidade da razão; as relações entre ciência e técnicas; a noção de ideologia; a inserção das questões econômicas e sociais; os questionamentos da filosofia da existência; a linguagem; a comunicação, as tecnologias de informação e a sociedade do espetáculo; as relações entre saber e poder. Filósofos do período: Hegel, Comte, Marx & Engels Nietzsche, a primeira geração da Escola de Frankfurt, Heidegger, Sartre, Wittgenstein, Foucault. Filosofia e Ensino: O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; os objetivos da Filosofia no ensino fundamental; a contribuição das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico.

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA- TEMAS DE EDUCAÇÃO- Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS DA DISCIPLINA: A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Tijucas; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geo-econômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geo-econômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA- TEMAS DE EDUCAÇÃO- Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS DA DISCIPLINA: O ensino de História. Pré História. Civilizações da antiguidade: China, Índia, Mesopotâmia, Egito, Fenícia, Palestina- aspectos da história, economia, sociedade e legado. As civilizações clássicas: aspectos históricos, econômicos, sociais e culturais. Legado. A formação dos reinos bárbaros; feudalismo; cruzadas e guerra de reconquista. Origem de Portugal. Renascimento urbano e comercial. Expansão Marítima. Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Absolutismo Monárquico. Conquista e colonização da América. Brasil período colonial: expansão territorial, desenvolvimento econômico, processo de independência. O iluminismo, a Revolução Americana, Revolução Francesa. A Revolução Industrial. A questão social. Pensamento econômico e político dos séculos XVIII e XIX. A questão indígena. Escravidão e resistência. Conflitos internos e externos do período monárquico. Economia, sociedade e cultura do Brasil nos séculos XIX e XX. Imigração. Os conflitos mundiais do século XX. A República Velha. A Era de Vargas. A República Nova. Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais do mundo contemporâneo. História de Santa Catarina: povoamento, imigração, República Catarinense, Revolução Federalista, Guerra do Contestado. História de Tijucas.

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA- TEMAS DE EDUCAÇÃO- Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS DA DISCIPLINA: Interpretação de texto. Vocabulário: dias da semana; meses do ano; estações do ano; escola (disciplinas e materiais escolares); família; cores; formas de cumprimento (greetings); datas e horas; numerais (cardinais e ordinais); alimentos; computadores e Internet; viagem e hospedagem; versão e tradução de substantivos. Gramática: verbos (formas: afirmativa, interrogativa e negativa): simple present tense; simple past tense (regular e irregular); present continuous tense; past continuous tense; present perfect tense; future - going to; future - will; future - would; verb to be (presente e passado); there to be (presente e passado); modal verbs (can - could - may - must - might - should - ought to) - imperative; vozes do verbo ativa e passiva; substantivos - gênero e número; artigos - definidos e indefinidos; adjetivos - gênero, número e grau; pronomes - pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos, indefinidos e reflexivos; preposição - advérbios – conjunção.

Importante: As perguntas e proposições da prova serão redigidas em inglês.

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA- TEMAS DE EDUCAÇÃO- Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS DA DISCIPLINA: Metodologia para o ensino de Português. Conceitos básicos da ciência linguística: o signo, o significado, o significante; sincronia e diacronia; sintagma e paradigma; sistema, norma e uso; variação linguística; modalidades faladas e escritas; a noção de erro; funções da linguagem; Compreensão e Interpretação dos diversos tipos de texto escrito; domínio da modalidade escrita e da norma culta da Língua Portuguesa; coesão e coerência; Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: fonética e fonologia; morfossintaxe; semântica; léxico; ortografia; pontuação; Noções de história da Língua Portuguesa; Noções de estilística; Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; Movimentos literários; Literatura Brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo, Romantismo, Realismo; Naturalismo; e Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas. A literatura catarinense.

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA- TEMAS DE EDUCAÇÃO- Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS DA DISCIPLINA: Metodologia de ensino de Matemática. Conjuntos; Números Naturais e inteiros; MDC e MMC; Números Racionais; Números Reais: representações na reta numérica, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta; Números complexos; Álgebra, Equações Algébricas, matrizes, Sistemas de Equações Lineares, Polinômios; Combinatória e Probabilidades; Geometria Plana; Funções. Limites; Derivadas.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS- TEMAS DE EDUCAÇÃO- Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS DA DISCIPLINA: Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental em Séries Iniciais. Temas Transversais.

PROFESSOR ESPECIAL- TEMAS DE EDUCAÇÃO- Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS DA DISCIPLINA: Conceituação de deficiência auditiva. Causas e tipos de deficiência auditiva. Graus de perdas auditivas. Detecção precoce da deficiência. Desenvolvimento da linguagem. Conhecimento das diferentes concepções metodológicas na educação do surdo. Aspectos gerais da deficiência mental. Avaliação da deficiência mental segundo enfoque psicopedagógico. O atendimento à deficiência mental no paradigma da inclusão. Conceituação de deficiência visual. Causas da deficiência visual. Prevenção e detecção precoce. Desenvolvimento visual e aprendizagem. Aspectos psicológicos e sociais. Construção do conhecimento e deficiência visual. Modalidades de atendimento: orientação e mobilidade. Atividades de vida

diária. Reabilitação e educação. Aspectos metodológicos: cegueira e visão subnormal. Integração e inclusão no ensino regular.

CARGOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO: PROFESSOR AUXILIAR/ PROFESSOR DE CRECHE/ PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação de bilhete, carta, requerimento e ofício.

ATUALIDADES- Análise de assuntos relevantes e atuais de áreas do conhecimento, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR AUXILIAR/ PROFESSOR DE CRECHE/ PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA- TEMAS DE EDUCAÇÃO- Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS DA DISCIPLINA: Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil.

ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO(R\$)
COORDENADOR PEDAGÓGICO	<p>Articular e coordenar a elaboração de projetos pedagógicos, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros; assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto a garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno; participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos pedagógicos, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem; assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola; orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente; acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola; avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentem dificuldades, objetivando a superação das mesmas; planejar e coordenar em conjunto com a Direção as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros; planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno; planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de conselho de classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem; mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis; acompanhar o rendimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessários; acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino-aprendizagem, redefinindo em conjunto com o professor; coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de conselho de classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico; estimular e orientar o professor na realização de auto-avaliação e avaliações bilaterais com seus alunos; ministrar cursos, palestras ou aulas de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais; assegurar a regularidade da vida escolar do aluno; cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente; coletar e atualizar o acervo da legislação educacional em vigor; assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino; participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional; articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções; levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar; buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade; pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de</p>	40 h	1.300,00

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

	<p>modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários); propor à Direção a infra-estrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais; sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz; promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros; elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional; estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; organizar e manter atualizada a memória histórica da escola; representar, quando designado, o órgão municipal em que estiver lotado; substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.</p>		
<p>PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS</p>	<p>Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente; ministrar aulas relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o projeto pedagógico; definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos; organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas; manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção; participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros; participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de</p>	<p>20 h</p>	<p>550,00</p>

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

	<p>classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico; manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno; planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; representar, quando designado, o órgão municipal em que estiver lotado; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>		
<p>PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS</p>	<p>Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente; ministrar aulas relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o projeto pedagógico; definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos; organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas; manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção; participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros; participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico; manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno; planejar e</p>	<p>20 h</p>	<p>550,00</p>

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

	<p>implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; representar, quando designado, o órgão municipal em que estiver lotado; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>		
<p>PROFESSOR ESPECIAL</p>	<p>Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino; acompanhar a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos com necessidades especiais; auxiliar na preparação das aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente; ministrar aulas para alunos com necessidades especiais e auxiliá-las, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos com necessidades especiais no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; auxiliar o planejamento do curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o projeto pedagógico; auxiliar a definição dos critérios e avaliar os alunos com necessidades especiais, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos; organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo; auxiliar a elaboração e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas; manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção; participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros; participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico; manter permanentemente contato com pais e alunos com necessidades especiais, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno;</p>	<p>20 h</p>	<p>550,00</p>

	<p>planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao alunos com necessidades especiais novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; representar, quando designado, o órgão municipal em que estiver lotado; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>		
<p>PROFESSOR AUXILIAR</p>	<p>Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino; acompanhar a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; auxiliar na preparação das aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente; ministrar aulas e auxiliá-las, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; auxiliar o planejamento do curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o projeto pedagógico; auxiliar a definição dos critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos; organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo; auxiliar a elaboração e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas; manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção; participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros; participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico; manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno; planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de</p>	<p>20 h</p>	<p>520,00</p>

	<p>aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; representar, quando designado, o órgão municipal em que estiver lotado; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>		
<p>PROFESSOR DE CRECHE</p>	<p>Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Estatuto da Criança e do Adolescente, os projetos pedagógicos da instituição em que estiver lotado e a legislação educacional vigente; realizar observação, registro, avaliação e planejamento de atividades pedagógicas próprias de cada faixa etária, em conjunto com professor e coordenador, bem como participar da elaboração do projeto pedagógico, visando o desenvolvimento da criança; contribuir com o bem-estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação, bem como adequando e organizando o espaço para o período de descanso da criança, observando-a durante este período; participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da Secretaria Municipal de Educação e da instituição em que estiver vinculado, bem como de todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo e a integração da instituição com a família e comunidade, aperfeiçoando-se constantemente; respeitar as diferenças individuais e atuar junto às crianças nas diversas fases da educação infantil, auxiliando no processo de desenvolvimento integral da criança nos aspectos afetivos, físicos, motores, intelectuais e psicológicos; auxiliar a criança na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, estimulando a mesma em todas suas ações e movimentos, bem como incentivando-a a engatinhar, sentar e andar e propiciando o direito de comer sozinha, promovendo sua autonomia; orientar, acompanhar e auxiliar a higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças, realizando os banhos e trocas de roupa quando necessário; realizar procedimentos relacionados à saúde da criança, observando-a no que diz respeito à temperatura, medicando-a mediante receituário médico e prestando atendimento prévio em casos de acidentes, bem como avisar a direção e/ou responsáveis acerca destes casos; auxiliar na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças, no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças e na construção de material didático e brinquedos, garantindo que estes estejam sempre organizados e ao alcance da criança; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e instituição; acompanhar, juntamente com outros professores e demais funcionários, as crianças em sala de aula, passeios e outros eventos programados pela instituição de educação em que estiver lotado; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, de acordo</p>	<p>30 h</p>	<p>1.025,00</p>

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.

	com demanda e conforme orientação de seu superior imediato.		
PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	<p>Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente; ministrar aulas relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o projeto pedagógico; definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos; organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas; manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção; participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros; participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico; manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno; planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; representar, quando designado, o órgão municipal em que estiver lotado; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>	20 h	520,00

* Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 1.

** Alterado pelo TERMO ADITIVO N° 2.